



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 06/09/2017
Caderno: Publicidade Legal
Página: 08
Título: Portaria nº 019/2017. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para vistoria e selagem dos veículos de transportes públicos de passageiros (Ônibus)



PREFEITURA NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Secretário

PORTARIA Nº 019/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições pautadas no Decreto Municipal nº 3.022/2013:

RESOLVE:

Considerando o disposto na Portaria 013/2017, a qual determinou o fim do prazo de vistoria dos transportes coletivos de passageiros, até o dia 31/08;

Considerando, a frota de ônibus do município tenha se renovado na sua maior parte, ocasionando maior demanda em documentação e adaptação.

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para vistoria e selagem dos veículos de transportes público de passageiro (ônibus).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br

Vinculado ao Sistema FETRANSPOR.